Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Orçamentos

2024/0252(BUD)

11.11.2024

ALTERAÇÕES
1 - 16

Projeto de relatório
Siegfried Mureşan
(PE765.136v02-00)

Projeto de orçamento retificativo n.º 5 do orçamento geral de 2024: ajustamento das dotações de pagamento, atualização das receitas e outras atualizações técnicas
(2024/0252(BUD))

Alteração 1
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Saúda o aumento das necessidades de pagamento para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), conjugado com o aumento das necessidades para a política agrícola comum no contexto do exercício de transferência global (DEC 11/24), como sinal de que a execução do programa está a ganhar ritmo após um início inquietantemente moroso no período de 2021-2027;	2. Saúda o aumento das necessidades de pagamento para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), conjugado com o aumento das necessidades para a política agrícola comum no contexto do exercício de transferência global (DEC 11/24), como sinal de que a execução do programa está a ganhar ritmo após um início inquietantemente moroso no período de 2021-2027; ***sublinha que o aumento de 2,9 mil milhões de EUR para o FEDER, principalmente para a plataforma STEP, revela uma gestão orçamental imprevisível; lamenta que um montante de tal importância não tenha sido previsto à partida, o que evidencia graves lacunas no planeamento da Comissão;***

Or. en

Alteração 2
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que o aumento das necessidades de pagamento é quase inteiramente coberto por receitas provenientes de multas e outras sanções pecuniárias, em particular a multa por violação das regras de concorrência de 2,4 mil milhões de EUR aplicada à Google por infrações à legislação anti-trust;	4. Observa que o aumento das necessidades de pagamento é quase inteiramente coberto por receitas provenientes de multas e outras sanções pecuniárias, em particular a multa por violação das regras de concorrência de 2,4 mil milhões de EUR aplicada à Google por infrações à legislação anti-trust; ***manifesta preocupação face à dependência crescente das receitas***

provenientes de multas e outras sanções para satisfazer as necessidades de dotações de pagamento; assinala que tal abordagem oportunista suscita dúvidas quanto à sustentabilidade a longo prazo de um orçamento assente em fontes de receitas imprevisíveis, tais como os 2,4 mil milhões de EUR provenientes das coimas no domínio da concorrência;

Or. en

Alteração 3
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Observa que o aumento das necessidades de pagamento é quase inteiramente coberto por receitas provenientes de multas e outras sanções pecuniárias, em particular a multa por violação das regras de concorrência de 2,4 mil milhões de EUR aplicada à Google por infrações à legislação anti-trust;	4. Observa que o aumento das necessidades de pagamento é quase inteiramente coberto por receitas provenientes de multas e outras sanções pecuniárias, em particular a multa por violação das regras de concorrência de 2,4 mil milhões de EUR aplicada à Google por infrações à legislação anti-trust; ***sublinha o papel fundamental da Procuradoria Europeia (EPPO) no combate à fraude e na proteção dos interesses financeiros da União;***

Or. en

Alteração 4
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Reitera, a este respeito, a necessidade de receitas sustentáveis a longo prazo para o orçamento da União,

	que, nos últimos anos, tem sido excessivamente sobrecarregado para dar resposta a várias crises; lamenta, por conseguinte, que o Conselho não tenha realizado quaisquer progressos em matéria de reforma do sistema de recursos próprios em consonância com o roteiro do Acordo Interinstitucional; recorda a sua posição favorável às propostas alteradas da Comissão e insta o Conselho e os Estados-Membros a adotarem rapidamente essas propostas tendo em vista o aumento dos recursos próprios disponíveis para o orçamento da União; recorda a posição que há muito defende de que as multas e taxas devem ser utilizadas como receitas suplementares para o orçamento da União;

Or. en

Alteração 5
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Saúda a inclusão de rubricas orçamentais de receitas e despesas para o Mecanismo de Cooperação para Empréstimos à Ucrânia; sublinha a importância de prestar um apoio financeiro sustentado à Ucrânia ***num contexto em que o financiamento a título do Mecanismo para a Ucrânia e da assistência macrofinanceira (AMF) existente fica aquém das necessidades***;	5. Saúda a inclusão de rubricas orçamentais de receitas e despesas para o Mecanismo de Cooperação para Empréstimos à Ucrânia; sublinha a importância de prestar um apoio financeiro sustentado à Ucrânia;

Or. en

Alteração 6
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução

N.º 5

Proposta de resolução	*Alteração*
5. Saúda a inclusão de rubricas orçamentais de receitas e despesas para o Mecanismo de Cooperação para Empréstimos à Ucrânia; sublinha a importância de prestar um apoio financeiro sustentado à Ucrânia ***num contexto em que o financiamento a título do Mecanismo para a Ucrânia e da assistência macrofinanceira (AMF) existente fica aquém das necessidades***;	5. Saúda a inclusão de rubricas orçamentais de receitas e despesas para o Mecanismo de Cooperação para Empréstimos à Ucrânia; sublinha a importância de prestar um apoio financeiro sustentado à Ucrânia***; sublinha que a paz é o único caminho viável e sustentável para resolver o conflito; insiste na importância de uma solução pacífica e convida todas as partes a darem preferência ao diálogo, a fim de alcançar um acordo sólido e duradouro***;

Or. en

Alteração 7
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Toma nota do ajustamento salarial para 2024, superior ao orçamentado, que afeta tanto as remunerações como as pensões, tendo em conta que o número de novos pensionistas, superior ao previsto em 2024, aumenta ainda mais os custos das pensões; congratula-se com o facto de quase todos os custos suplementares em todas as instituições terem sido cobertos por reafetações internas e de o recurso ao Instrumento de Margem Único ter sido, por conseguinte, limitado;	7. Toma nota do ajustamento salarial para 2024, superior ao orçamentado, que afeta tanto as remunerações como as pensões, tendo em conta que o número de novos pensionistas, superior ao previsto em 2024, aumenta ainda mais os custos das pensões; congratula-se com o facto de quase todos os custos suplementares em todas as instituições terem sido cobertos por reafetações internas e de o recurso ao Instrumento de Margem Único ter sido, por conseguinte, limitado; ***observa, no entanto, com preocupação o aumento de 68,5 milhões de EUR para cobrir as despesas com as remunerações e pensões, resultante de um ajustamento salarial muito superior às previsões;***

Or. en

Alteração 8
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Sublinha que o ajustamento salarial também afeta as agências descentralizadas, que têm sido confrontadas com uma inflação a situar-se acima do deflator anual de 2 %, com base no qual os seus orçamentos anuais aumentam, e são particularmente importantes na medida em que os custos de pessoal e de funcionamento representam uma grande parte das suas despesas; ***acolhe com agrado o facto de as agências que não conseguiram encontrar os recursos necessários através de reafetações beneficiarem de um aumento de 1,7 % da contribuição da União;*** reitera que a prática corrente de tratar separadamente os orçamentos das agências descentralizadas e as despesas administrativas a título da rubrica 7 do QFP deve ser objeto de uma reflexão mais aprofundada no quadro dos preparativos da Comissão para o QFP pós-2027;	8. Sublinha que o ajustamento salarial também afeta as agências descentralizadas, que têm sido confrontadas com uma inflação a situar-se acima do deflator anual de 2 %, com base no qual os seus orçamentos anuais aumentam, e são particularmente importantes na medida em que os custos de pessoal e de funcionamento representam uma grande parte das suas despesas; reitera que a prática corrente de tratar separadamente os orçamentos das agências descentralizadas e as despesas administrativas a título da rubrica 7 do QFP deve ser objeto de uma reflexão mais aprofundada no quadro dos preparativos da Comissão para o QFP pós-2027; ***reitera que as agências descentralizadas devem dar prioridade à otimização da sua despesa, em vez de depender de ajustamentos salariais para as despesas com o pessoal; salienta que qualquer aumento da contribuição da União deve ser uma medida excecional, e não uma solução sistemática;***

Or. en

Alteração 9
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Sublinha que o ajustamento salarial também afeta as agências descentralizadas, que têm sido confrontadas com uma inflação a situar-se acima do deflator anual de 2 %, com base no qual os seus	8. Sublinha que o ajustamento salarial também afeta as agências descentralizadas, que têm sido confrontadas com uma inflação a situar-se acima do deflator anual de 2 %, com base no qual os seus

orçamentos anuais aumentam, e são particularmente importantes na medida em que os custos de pessoal e de funcionamento representam uma grande parte das suas despesas; acolhe com agrado o facto de as agências que não conseguiram encontrar os recursos necessários através de reafetações beneficiarem de um aumento de 1,7 % da contribuição da União; reitera que ***a prática corrente de tratar separadamente os*** orçamentos das agências descentralizadas ***e as despesas administrativas a título da rubrica 7 do QFP*** deve ser objeto de uma reflexão mais aprofundada ***no quadro dos preparativos da Comissão para o QFP pós-2027***;	orçamentos anuais aumentam, e são particularmente importantes na medida em que os custos de pessoal e de funcionamento representam uma grande parte das suas despesas; acolhe com agrado o facto de as agências que não conseguiram encontrar os recursos necessários através de reafetações beneficiarem de um aumento de 1,7 % da contribuição da União; reitera que ***o tratamento atualmente dado aos*** orçamentos das agências descentralizadas deve ser objeto de uma reflexão mais aprofundada;

Or. en

Alteração 10
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Toma nota do aumento das dotações para a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), a fim de cobrir o aumento dos custos, e da redução correspondente das dotações para a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA); recorda que a ***EUAA foi reforçada no quadro da revisão intercalar do QFP, a fim de lhe permitir desempenhar novas tarefas por força do Pacto em matéria de Migração e Asilo; insta a*** Comissão ***a cooperar estreitamente com a*** agência ***para garantir que dispõe dos meios necessários para executar essas novas tarefas e absorver dotações adicionais a partir de 2025***;	9. Toma nota do aumento das dotações para a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), a fim de cobrir o aumento dos custos, e da redução correspondente das dotações para a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA); recorda que a ***Comissão solicitou um aumento do número de efetivos da Frontex para 30 000 agentes e que é, portanto, essencial aplicar as medidas necessárias para atingir este objetivo; solicita, a título experimental e por uma duração de três anos, que o coeficiente de correção aplicado a Varsóvia e à Polónia seja fixado em 100, em conformidade com o de Bruxelas; pede à*** Comissão ***que deixe de se basear na taxa de lugares vagos da Frontex para justificar a ausência de***

reforços, uma vez que tal critério não é adequado se se tiver em conta a natureza específica das atividades da agência***, em particular no que concerne ao método de recrutamento do pessoal operacional do Corpo Permanente Europeu (categoria 1 do estatuto de funcionário da União); exige um aumento do número de efetivos da Frontex, equivalente ao das agências descentralizadas***;

Or. en

Alteração 11
Fabienne Keller, Moritz Körner, Joachim Streit, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Toma nota do aumento das dotações para a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), a fim de cobrir o aumento dos custos, e ***da*** redução correspondente das dotações para a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA); recorda que a EUAA foi reforçada no quadro da revisão intercalar do QFP, a fim de lhe permitir desempenhar novas tarefas ***por força*** do Pacto em matéria de Migração e Asilo; insta a Comissão a cooperar estreitamente com ***a*** agência para garantir que ***dispõe*** dos meios necessários para executar essas novas tarefas e absorver dotações adicionais a partir de 2025;	9. Toma nota do aumento das dotações para a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), a fim de cobrir o aumento dos custos, e ***manifesta-se preocupado com a*** redução correspondente das dotações para a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA); recorda que a EUAA foi reforçada no quadro da revisão intercalar do QFP, a fim de lhe permitir desempenhar novas tarefas ***decorrentes da aplicação*** do Pacto em matéria de Migração e Asilo; insta a Comissão a cooperar estreitamente com ***ambas as*** agência para garantir que ***disponham*** dos meios necessários para executar essas novas tarefas e absorver dotações adicionais a partir de 2025;

Or. en

Alteração 12
Victor Negrescu

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Toma nota do aumento das dotações para a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), a fim de cobrir o aumento dos custos, e da redução correspondente das dotações para a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA); ***recorda que a EUAA foi reforçada*** no quadro da revisão intercalar do QFP, a fim de lhe permitir desempenhar novas tarefas por força do Pacto em matéria de Migração e Asilo; insta a Comissão a cooperar estreitamente com a agência para garantir ***que dispõe dos meios necessários para executar essas novas tarefas e absorver*** dotações adicionais a partir de 2025;	9. Toma nota do aumento das dotações para a Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), a fim de cobrir o aumento dos custos, e da redução correspondente das dotações para a Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA); ***congratula-se com o reforço da EUAA*** no quadro da revisão intercalar do QFP, a fim de lhe permitir desempenhar novas tarefas por força do Pacto em matéria de Migração e Asilo; insta a Comissão a cooperar estreitamente com a agência para garantir ***a aplicação do Pacto e a absorção das*** dotações adicionais a partir de 2025;

Or. en

Alteração 13
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Congratula-se com as dotações adicionais concedidas à Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL) em 2024, na sequência do ciberataque que visou a Agência em junho de 2024; ***insiste na necessidade de o Serviço de Cibersegurança para as Instituições, Órgãos e Organismos da União (CERT-UE) retirar ensinamentos e prestar apoio técnico suplementar a outras*** agências, tendo em conta o elevado nível de ameaça à cibersegurança;	10. Congratula-se com as dotações adicionais concedidas à Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL) em 2024, na sequência do ciberataque que visou a Agência em junho de 2024; ***lamenta, contudo, que o aumento do financiamento destinado à cibersegurança na CEPOL resulte de uma gestão reativa aos ciberataques, e sublinha a necessidade de adotar uma estratégia preventiva para garantir a segurança de todas as infraestruturas das*** agências, tendo em conta o elevado nível de ameaça à cibersegurança;

Or. en

Alteração 14
Fabienne Keller, Moritz Körner, Joachim Streit, Lucia Yar

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Congratula-se com as dotações adicionais concedidas à Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL) em 2024, na sequência do ciberataque que visou a Agência em junho de 2024; insiste na necessidade de o Serviço de Cibersegurança para as Instituições, Órgãos e Organismos da União (CERT-UE) retirar ensinamentos e prestar apoio técnico suplementar a outras agências, tendo em conta o elevado nível de ameaça à cibersegurança;	10. Congratula-se com as dotações adicionais concedidas à Agência da UE para a Formação Policial (CEPOL) em 2024, na sequência do ciberataque que visou a Agência em junho de 2024; insiste na necessidade de o Serviço de Cibersegurança para as Instituições, Órgãos e Organismos da União (CERT-UE) retirar ensinamentos e prestar apoio técnico suplementar a outras agências, tendo em conta o elevado nível de ameaça à cibersegurança***, e garantir que nenhuma agência ou instituição da UE será afetada por outro ataque***;

Or. en

Alteração 15
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Saúda o facto de a reformulação do Regulamento Financeiro, agora em vigor, permitir incluir receitas negativas no orçamento para o pagamento de juros compensatórios em processos judiciais sem ganho de causa; observa que a Comissão está em vias de estabelecer o montante exato desses juros, e convida-a a fornecer estas informações à autoridade orçamental o mais rapidamente possível em 2025;	12. Saúda o facto de a reformulação do Regulamento Financeiro, agora em vigor, permitir incluir receitas negativas no orçamento para o pagamento de juros compensatórios em processos judiciais sem ganho de causa; observa que a Comissão está em vias de estabelecer o montante exato desses juros, e convida-a a fornecer estas informações à autoridade orçamental o mais rapidamente possível em 2025; ***insta a União a adotar uma política de***

responsabilidade financeira mais austera, a fim de reduzir as perdas resultantes do pagamento de juros compensatórios em processos judiciais, tendo em conta que tais despesas poderiam ser evitadas mediante uma melhor gestão dos procedimentos e uma supervisão mais rigorosa;

Or. en

Alteração 16
Julien Sanchez, Angéline Furet

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Lamenta o recurso cada vez mais frequente ao Instrumento de Flexibilidade estabelecido no artigo 12.º do Regulamento (UE, Euratom) 2020/2093;

Or. en